

Repositório ISCTE-IUL

Deposited in *Repositório ISCTE-IUL*:

2023-01-10

Deposited version:

Accepted Version

Peer-review status of attached file:

Peer-reviewed

Citation for published item:

Carvalho, J. (2020). Ausência de consenso: os partidos de extrema direita como família partidária. In Guilherme Ignácio Franco de Andrade, Jefferson Rodrigues Barbosa, Marcos Vinícios Ribeiro, Rodrigo Jurecé Mattos Gonçalves (Ed.), *Tempos Conservadores: estudos críticos sobre as direitas*. Vol. 3: direitas na Europa. Goías: Edições Gárgula.

Further information on publisher's website:

https://www.academia.edu/43618968/Tempos_conservadores_estudos_cr%C3%ADticos_sobre_as_direitas_Volume_3_Direitas_na_Europa

Publisher's copyright statement:

This is the peer reviewed version of the following article: Carvalho, J. (2020). Ausência de consenso: os partidos de extrema direita como família partidária. In Guilherme Ignácio Franco de Andrade, Jefferson Rodrigues Barbosa, Marcos Vinícios Ribeiro, Rodrigo Jurecé Mattos Gonçalves (Ed.), *Tempos Conservadores: estudos críticos sobre as direitas*. Vol. 3: direitas na Europa. Goías: Edições Gárgula.. This article may be used for non-commercial purposes in accordance with the Publisher's Terms and Conditions for self-archiving.

Use policy

Creative Commons CC BY 4.0

The full-text may be used and/or reproduced, and given to third parties in any format or medium, without prior permission or charge, for personal research or study, educational, or not-for-profit purposes provided that:

- a full bibliographic reference is made to the original source
- a link is made to the metadata record in the Repository
- the full-text is not changed in any way

The full-text must not be sold in any format or medium without the formal permission of the copyright holders.

Ausência de consenso: os partidos de extrema direita como família partidária

O principal objetivo desta investigação consiste em explorar a definição e conceptualização dos partidos de extrema direita (PED) enquanto uma família partidária distinta das suas congéneres. Portanto, a questão de investigação explorada neste estudo consiste em identificar qual a proposta mais objetiva para definir, categorizar e distinguir os PED doutras famílias partidárias. Neste intuito, este estudo apresenta uma revisão da literatura desenvolvida sobre as tipologias disponíveis na literatura para caracterizar a diversidade de partidos que podem ser incluídos nesta família partidária singular. Após um longo período de marginalização política no período após a Segunda guerra mundial, os PED ressurgiram nos sistemas políticos dos estados europeus durante a década de 1970. Este crescimento eleitoral despertou um forte interesse por parte dos cientistas políticos, e os PED são atualmente a família partidária mais referenciada nas investigações na disciplina da ciência política (Mudde, 2016). No entanto, a expansão dos estudos sobre os PED foi acompanhada pela ausência de um consenso entre os investigadores sobre a denominação mais adequada para definir esta família partidária. As divergências incidem ainda sobre as características que permitem a identificação destes partidos como uma família partidária distinta das restantes.

Como veremos adiante, a elaboração de uma definição de PED é inerentemente problemática uma vez que estes partidos adotaram diversas denominações e diferentes modelos de organização interna. As divergências entre cientistas políticos refletem-se na diversidade de designações de PED existentes na literatura, incluindo denominações como: a nova direita, direita radical, direita populista, direita populista radical, e PED. Neste contexto, a primeira parte deste capítulo explora os motivos pelos quais a terminologia de extrema-direita consiste na designação mais adequada para referir esta família partidária relativamente a outras propostas.

A designação de extrema-direita sugere uma ligeira mas importante continuidade com o passado, ao invés de uma descontinuidade radical, uma vez que os PED continuam a representar um desafio radical para o princípio da igualdade humana (Downs, 2001).

A segunda parte deste estudo explora os métodos disponíveis para agregar os PED numa família partidária distinta das restantes. A investigação explora assim duas propostas distintas concebidas por para proceder à identificação das características que distinguem os PED dos restantes partidos (Ignazi, 2006; Mudde 2007) . Tal como é proposto por Ignazi, esta investigação sugere que a análise espacial do posicionamento dos PED na escala esquerda-direita consiste no primeiro passo para proceder à sua identificação. Numa segunda fase, o investigador deve proceder à examinação das características ideológicas consideradas como antissistema através da análise com base em critérios ideológicos. Porém, estes dois critérios são ainda insuficientes para proceder a uma análise exaustiva das diferentes articulações ideológicas dos PED dada a diversidade de membros desta família partidária. Desta forma, a terceira e última parte deste estudo explora as diferentes tipologias disponíveis na literatura para categorizar os PED e examina-as em função das condições de exaustividade e exclusividade mútua que devem sustentar essas propostas.

Diferentes terminologias para designar partidos de extrema-direita

Apesar do crescimento eleitoral dos PED nas últimas décadas nos sistemas políticos europeus e do aumento exponencial de estudos académicos sobre esta família partidária, as divergências entre cientistas políticos sobre a terminologia adequada para definir estes partidos permanecem intensas (Carter, 2005). Esta secção explora a denominação mais adequada para referir os PED através da análise de algumas das propostas disponíveis na literatura. Alguns autores preferem rotular estes partidos simplesmente como partidos racistas ou como “grupos anti-imigrantes” (Husbands, 1981; Messina, 2007). Porém, estas denominações retratam estes partidos como partidos de “questão-única” (os que apenas politizam uma única clivagem política) incentivando uma análise reducionista e imprecisa destas organizações políticas (Kitschelt, 1995). Outra proposta refere-se a partidos da “nova direita”, um conceito inicialmente introduzido para descrever movimentos culturais (Fraser, 2000). O mais proeminente destes grupos, conhecido como Nouvelle Droite (Nova Direita; Taguieff e Tribalat, 1998), foi formada em França na década

de 1980. Portanto, esta terminologia deve ser descartada devido à sua ambiguidade derivada da sua aplicação inicial a movimentos culturais em vez do seu âmbito ser restrito a partidos políticos, (Ignazi, 2002, 2006).

Uma designação recorrentemente utilizada para descrever os partidos extremistas de direita consiste em “direita radical” (Betz, 1994; Kitschelt, 1995; Minkenberg, 2002; Schain et al., 2002). Este termo foi introduzido por Daniel Bell no início da década de 1960 para classificar a ascensão dos neoconservadores nos EUA e no Reino Unido (Eatwell, 2000). Consequentemente, esta designação também detém um carácter ambíguo por ter sido inicialmente aplicada a movimentos sociais conservadores americanos como o Macarthismo em vez de se restringir a partidos políticos (Hainsworth, 2008). O termo de “Direita radical” também tem sido amplamente empregue na Alemanha pelo Gabinete Federal para a Proteção da Constituição (Bundesamt für Verfassungsschutz), que estabeleceu uma distinção formal entre a direita radical e os PED desde 1974 (Eatwell, 2000). Os primeiros partidos exibem uma crítica extremista da ordem constitucional mas são desprovidos de características ideológicas antidemocráticas. Por sua vez, os PED adotam uma ideologia antidemocrática, antiliberal e anticonstitucional (Ignazi, 2006). Desde então, os PED distinguem-se pela posse de características antissistema que não são observadas em partidos radicais, sendo este um motivo adicional para não aplicar a designação “radical” aos PED.

Uma outra designação frequentemente utilizada nos media e em investigações científicas consiste em partidos “populistas” (1994, 2002; Heinisch, 2003). Segundo Betz, estes partidos são: “populistas no seu uso inescrupuloso e na instrumentalização de sentimentos públicos difusos de ansiedade e desencanto e no seu apelo ao homem comum e ao seu bom senso alegadamente superior” (Betz, 1994, p. 4).

Recentemente, Mudde adotou o termo “direita populista radical”, argumentando que populismo se refere a uma ideologia baseada na simples dicotomia “o povo puro” vs. “a elite corrupta” (Mudde, 2007, p. 23). No entanto, o conceito de populismo está associado a um estilo de política específico caracterizado por liderança carismática e retórica com contornos antissistema, em vez de se referir a uma ideologia política distinta (Eatwell, 2000). Este estilo de postura política pode

ser identificado em partidos de centro-direita como a Forza Italia de Silvio Berlusconi em Itália, em figuras políticas como o ex-Presidente iraniano, Mahmoud Ahmadinejad, tendo também sido aplicado a partidos de esquerda, em vez de ser uma propriedade exclusiva dos partidos direitistas (Tarchi, 2003; Zizek, 2006). Portanto, populismo não se refere a características exclusivamente observadas nos PED, enquanto o potencial enfoque no estilo dos líderes partidários, na sua organização interna ou em estratégias eleitorais inibe a identificação das idiossincrasias ideológicas desta família partidária (Eatwell, 2000; Husbands, 2002).

Após este breve resumo das lacunas detetadas noutras designações alternativas para os partidos direitistas, este estudo realça que a utilização do termo extrema-direita possui diversas vantagens, sendo recorrentemente aplicado em investigações de ciência política (ver, por exemplo, Ignazi, 2002; Hainsworth, 2008; Perrineau, 2009; Carvalho, 2014, 2016). Este termo pressupõe uma ligeira continuidade como o desafio representado por estes partidos no passado ao princípio fundamental da igualdade humana, em vez de uma descontinuidade radical com o passado (Downs, 2001). No entanto, reduzir os PED na atualidade a meras forças fascistas não-reconstituídas do período entre as duas guerras mundiais constituiria um reducionismo analítico drástico e desaconselhável (Hainsworth, 2008). A referência ao posicionamento no polo direito no espectro político-ideológico não é interpretada como sendo definida pela dimensão socioeconómica – mercado vs. pelo Estado – mas, sim, em função da dimensão da igualdade-desigualdade (Mudde, 2007). Tal como Bobbio (1996) sugere, os partidos de esquerda procuram superar a desigualdade social através da ação política, enquanto os partidos de direita defendem as disparidades sociais como sendo um fenómeno natural e desejável.

Portanto, a referência ao extremismo dos PED reflete o seu posicionamento no polo da direita no espectro político-ideológico bem como a oposição destes partidos a valores democráticos e pluralistas. Os PED podem ser, de uma forma geral, identificados pelo seu posicionamento no espectro político simultaneamente à direita dos partidos moderados e mais próximo do limite à direita (Ignazi, 2002; 2006). Em paralelo, a conceção de extremismo está relacionada com as características “antissistema” observadas nas ideologias destes partidos (Carter, 2005). Como veremos adiante, esta conceção deriva da proposta de Sartori (1976), que assim classifica os partidos que desafiam os princípios fundamentais da democracia liberal. Em suma, o termo

‘extrema-direita’ é considerado mais consistente que outras denominações para PED e indica a que categorização desta família partidária de acordo com critérios ideológicos, tal como é explorado na secção seguinte.

Critérios para identificar partidos de extrema-direita

Antes de enquadrar os PED como uma família partidária distinta, o conceito de família partidária deve ser desenvolvido em vez de ser utilizado como uma “categoria autoevidente”, uma vez que a sua definição é complexa (Mair e Mudde, 1998). Os três principais obstáculos relacionados com a classificação de partidos políticos em famílias partidárias distintas derivam das dificuldades observadas em : i) selecionar os critérios empregues na construção da tipologia; ii) definir categorias parcimoniosas (Eatwell, 1998); e iii) englobar a ação dos atores políticos e as subseqüentes variações dentro de famílias partidárias individuais. Em paralelo, a tipologia das famílias partidárias também deve ser suficientemente flexível para permitir que a classificação dos partidos possa alternar entre as categorias propostas, ao invés de se realizar uma compartimentação estática (Mudde, 2007). Tal como é proposto por Mair e Mudde (1998), este estudo sugere a análise com base em critérios ideológicos consiste no melhor método para delinear a família de PED.

Em vez de se focarem nas ações políticas dos partidos, os cientistas políticos devem definir critérios ideológicos para classificar as identidades dos partidos selecionados e para delimitar as fronteiras entre as diferentes famílias partidárias. Através deste método, os cientistas políticos devem conceder primazia à ideologia e, em menor medida, à origem dos partidos, em detrimento doutros fatores contingentes. A centralidade da ideologia na esfera política é inegável na medida em que a natureza social é privada de um significado inerente (Zizek, 1989; Ware, 1996). No entanto, a ideologia partidária deve ser interpretada de uma perspetiva competitiva, ao invés de uma abordagem institucional. Portanto, os partidos políticos são organizações que detêm flexibilidade suficiente para adaptarem as suas propostas ideológicas conforme as mudanças observadas no eleitorado, ao invés destas serem determinadas pelo seu percurso institucional (Downs, 1956). Este método permite a reclassificação dos partidos que alterem a sua base ideológica, conforme observado com o New Labour do Reino Unido ou a Alleanza Nazionale em

Itália (Mudde, 2007). Depois desta introdução ao conceito geral de famílias partidárias, será agora analisada o método mais objetivo para proceder à definição da família de PED como uma categoria distinta.

O debate em torno da designação mais apropriada para denominar os partidos extremistas de direita é acompanhado por intensos desacordos sobre as principais características desta família partidária. A diversidade de propostas reflete pelo menos três problemas: a existência de diferentes fórmulas ideológicas entre estes partidos apesar do consenso sobre a existência de uma doutrina ideológica comum a esses mesmos, a observação de intensa variação nos níveis de extremismo dos partidos selecionados, e as dificuldades em traçar uma divisão clara entre partidos de centro-direita e os PED. Para ultrapassar estas dificuldades, Mudde (2007) propôs um mínimo denominador comum para fundamentar a sua designação de “partidos populistas radicais de direita” salientando que o “nacionalismo nativista” consiste na característica fundamental das ideologias destes partidos. Considerado uma combinação de nacionalismo e xenofobia, o conceito de “nacionalismo nativista” é concebido como:

“uma ideologia que defende que estados devem ser habitados por membros do grupo nativo (a nação) e que elementos não-nativos (pessoas e ideias) constituem, fundamentalmente, uma ameaça à homogeneidade do estado-nação” (Mudde, 2007, p. 19).

No entanto, uma das potenciais lacunas desta definição consiste na dificuldade em interpretar o “nacionalismo nativista” como sendo radicalmente distinto de conceções gerais de xenofobia. Além disso, o suposto nativismo deve incluir “argumentos racistas e não-racistas (incluindo ou excluindo com base em cultura e religião)”, indicando uma conceção restrita de racismo. Por outro lado, esta proposta tem as vantagens de não reduzir os partidos selecionados a meros partidos anti-imigração e de permitir que o conceito seja aplicado ao contexto da Europa Ocidental e de Leste (Mudde, 2007, p. 19).

Após a apresentação da definição restrita de partidos populistas radicais de direita, uma definição mais abrangente desta família partidária foi então proposta com base em três traços ideológicos: “populismo, nacionalismo nativista e autoritarismo” (Mudde, 2007, 23).

Autoritarismo é interpretado como a crença numa sociedade estritamente ordenada e na completa submissão à autoridade (Mudde, 2007). Apesar do consenso observado relativamente à primazia da xenofobia ao invés do nativismo, o populismo e o autoritarismo não devem ser considerados critérios ideológicos suficientemente objetivos para a construção de uma família partidária distinta. Conforme observa Kitschelt (2007), alguns PED aceitam um certo grau de pluralismo de regras, enquanto outros procuram reduzir a autoridade do estado central. Por fim, a utilização de uma definição restrita e outra alargada para delimitar uma família partidária composta por partidos extremistas de direita terá menor utilidade que uma definição singular, mais abrangente e inclusiva dos diversos membros dessa categoria.

Uma proposta alternativa para definir a família de PED sugere a utilização de critérios espaciais e ideológicos (Ignazi, 2002; 2006). O primeiro parâmetro reflete a validade do espectro político esquerda-direita, que teve origem na Revolução Francesa e fundamentou as principais clivagens observadas nos sistemas partidários da Europa Ocidental (Ignazi, 2002, 2006). Este espectro político ordena os partidos políticos num espaço horizontal unidimensional e avalia a distância ideológica entre partidos num sistema partidário particular (Downs, 1956; Sartori, 1976). Consequentemente, os PED localizam-se à direita dos partidos conservadores e moderados, indicando a distância ideológica entre eles (Capoccia, 2002). Porém, esta proposta assume que os PED não ocupam uma posição idêntica e estática no espectro político de diferentes sistemas partidários, uma vez que a sua localização depende da sua interação com os restantes competidores políticos (Carter, 2005). A utilização deste critério espacial apenas permite uma seleção geral de PED, sendo a sua objetividade bastante reduzida. Portanto, deve ser complementada com uma análise aprofundada da identidade do partido segundo critérios ideológicos (Kitschelt, 2007).

Um método preliminar para examinar as ideologias de PED consiste em explorar se o partido realiza referências em público a um legado fascista e, na sequência disso, a sua oposição a valores democráticos. Porém, esta definição restringiria excessivamente a composição da família de PED aos partidos neofascistas, uma vez que cada vez menos partidos questionam abertamente a legitimidade da democracia ou procuram associar-se ao fascismo (Hainsworth, 1992; Betz, 1994). Portanto, os critérios ideológicos devem ser refinados para permitir uma classificação mais

abrangente dos PED. Na realidade, existe um amplo consenso que os PED são ideologicamente distintos dos restantes adversários políticos (Kitschelt, 1995; Husbands, 2002). Uma revisão da literatura identificou a existência de cinco características ideológicas que são recorrentemente mencionadas em investigações sobre esta família partidária: nacionalismo, racismo, xenofobia, antidemocracia, e um Estado forte (Mudde, 2000). Curiosamente, a antidemocracia é uma conceção mais ampla que os outros quatro traços ideológicos, mas é, simultaneamente, considerada uma condição necessária dos PED (Eatwell, 2004). Portanto, a aplicação da categoria de extrema-direita exige a avaliação das propriedades antissistema dos partidos selecionados (Ignazi, 2002, 2006; Carter, 2005).

O conceito de partidos “antissistema” restringe-se aos partidos políticos que exibem uma “oposição de princípio” ou uma oposição radical aos principais axiomas do regime democrático, além de terem o objetivo de transformar radicalmente o sistema de governo (Sartori, 1976, p.118). A conceção restrita de partido antissistema implica assim que:

“para isolar o cerne do conceito, nota-se que uma oposição antissistema obedece a uma ideologia que não partilha dos valores da ordem política dentro da qual opera. De acordo com a definição restrita, os partidos antissistema representam uma ideologia estranha ao meio, cuja existência num sistema partidário particular indica um regime confrontado com distância ideológica máxima” (Sartori, 1976, p. 118).

Esta definição salienta a distância ideológica entre partidos bem como o efeito de deslegitimação da democracia das suas atividades partidárias nos diferentes contextos políticos. Os partidos antissistema não necessitam de se opor a todos os princípios fundamentais do sistema democrático para obterem esta classificação, sendo que oposição a apenas um desses é considerada suficiente (Capoccia, 2002, p. 20).

Características ideológicas antissistema também podem ser identificadas nas famílias de partidos de extrema-esquerda, mas este grupo de partidos distingue-se dos PED em função da sua concordância com o princípio da igualdade humana (Bobbio, 1996). Enquanto os partidos de extrema-esquerda baseiam-se em princípios igualitários radicais, os PED são profundamente anti-igualitários e enfatizam a necessidade de promover desigualdade social e política ao nível

institucional. A negação do princípio da igualdade humana por parte dos PED deve ser considerada como uma propriedade antissistema, na medida em que este princípio é considerado um princípio fundamental da democracia liberal (Joppke, 1998; Capoccia, 2002). Tal como Carter (2005, p. 17) sugere, elementos anticonstitucionais do extremismo de direita referem-se “a uma rejeição dos valores fundamentais, procedimentos e instituições do estado democrático de direito”, bem como a “rejeição do princípio fundamental da igualdade humana”.

Em suma, os PED podem ser classificados, de uma forma geral, pelo seu posicionamento no espectro político, e de forma objetiva com base em critérios ideológicos, através da avaliação das propriedades antissistema das ideologias destes partidos (Ignazi, 2002; 2003). Estas propriedades antissistema podem ser uma ligação declarada a um legado fascista ou a defesa de valores anticonstitucionais ou antidemocráticos, tais como a negação do princípio da igualdade humana (Kitschelt, 2007). Assim, as fronteiras da família de PED podem ser determinadas com precisão pelo critério ideológico, visto que os partidos de centro-direita não incorporam características “antissistema” nas suas ideologias. A distinção entre famílias partidárias de extrema-esquerda e direita pode também ser feita com base na clivagem igualitária. A próxima seção examina diferentes tipologias de PED.

Tipologia da família de partidos de extrema-direita

Tal como foi visto anteriormente, a definição proposta por Ignazi (2003) com base em critérios espaciais e ideológicos permite uma delimitação objetiva das fronteiras da família dos PED relativamente às restantes categorias de famílias de partidos políticos. Porém, esta proposta não é exaustiva o suficiente para explorar a diversidade de PED que podem ser incluídos numa categoria singular (Eatwell, 2004). A questão agora consiste em saber se a intensa variedade de PED pode ser eblobada numa tipologia singular (Mudde, 2007). O ressurgimento dos PED nos sistemas políticos Europeus foi acompanhado pela proposta de diversas tipologias para classificar os membros desta família partidária. Contudo, diversas dessas propostas não satisfazem as condições de exaustividade e exclusividade mútua indispensáveis para a formulação de tipologias objetivas (Carter, 2005). Estes dois requisitos são preenchidos pela proposta formulada por Ignazi (2002, 2006), que sugere a divisão da família de PED em duas grandes categorias: PED tradicionais e PED pós-industriais.

O primeiro tipo de partidos exibem abertamente uma ligação a legados fascistas ou nazis, como o Partido Nacional Renovador em Portugal na década de 2000, o British National Party no Reino Unido durante a década de 1990 ou o antigo Movimento Sociale Italiano em Itália durante a década de 1980 (Ignazi, 2002; 2003, p. 33). Por sua vez, os PED pós-industriais são interpretados como um subproduto das novas clivagens políticas inerentes à sociedade pós-industrial e defendem uma “mistura, muitas vezes deslumbrante e falaciosa, da livre iniciativa e da proteção social (exclusiva para nativos), de propostas modernizadoras e reminiscências tradicionais”, como a Front National em França (Inglehart, 1977; Ignazi, 2002; 2003, p. 34). Os PED pós-industriais disfrutaram de uma taxa de sucesso eleitoral incomparavelmente mais elevada que os PED tradicionais, os quais desapareceram quase totalmente dos sistemas partidários europeus (Ignazi, 2002; 2003). Apesar da sua objetividade, esta tipologia permite ainda elevados índices de variação nas duas categorias propostas, enquanto a sua aplicação parece ser pouco atraente dada a ausência de PED tradicionais nos sistemas partidários da Europa Ocidental.

Uma tipologia recentemente aplicada a estudos de imigração designa os PED como partidos anti-imigração agregando partidos políticos e grupos sociais (Messina, 2007). Segundo esta proposta, todos os grupos anti-imigração criados desde meados da década de 1970 partilham três características: hostilidade pública contra os imigrantes; completa oposição a novos fluxos de imigração; e uma grande parte, senão todo o seu sucesso político, deriva da exploração das tensões sociais derivadas de imigração. Inspirado pela investigação de Kitschelt (1995), Messina (2007, p. 64-73) identifica cinco tipos de grupos anti-imigração:

1. Grupos anti-imigração puros, que carecem de organização formal, uma vez que se organizam unicamente com base no seu antagonismo à imigração;
2. Partidos neofascistas/neonazis, que são inspirados pela ideologia fascista e possuem uma estrutura partidária bem-organizada;
3. Partidos de direita oportunistas, cuja postura anti-imigração depende da estratégia eleitoral adotada. A sua oposição à imigração varia de acordo com a estrutura de oportunidades políticas ao nível doméstico em vez de ser guiada por xenofobia. O seu posicionamento no espectro político oscila entre a extrema-direita e o centro-direita;

4. Novos partidos de direita radical, considerados singulares pelo modo como combinam um “compromisso com o neoliberalismo e a liberdade económica individual com uma hostilidade a imigrantes, imigração, materialismo e democracia contemporânea”;

5. Partidos de direita etnonacionalistas, cujas atitudes em relação à imigração dependem do contexto político. Partidos etnonacionalistas são oportunistas, de questão-única, formados com base numa clivagem territorial/étnica.

No entanto, esta tipologia padece de diversas lacunas. Primeiro, esta proposta não satisfaz a condição de exclusividade mútua, existindo uma sobreposição óbvia entre as categorias de partidos de direita oportunistas e partidos etnonacionalistas. Outra das lacunas identificadas consiste na avaliação das ações dos partidos em vez de se focar nos traços ideológicos dos partidos (Mair e Mudde, 1998; Ignazi, 2006). Terceiro, o enfoque na questão da imigração significa que esta tipologia é orientada por uma política pública, tornando a caracterização de PED fortemente contingente. Quarto, a denominação de partidos “anti-imigração” sugere erroneamente que estas organizações políticas são exclusivamente dedicadas a uma única clivagem política (single-issue parties; Kitschelt, 1995). Por estas razões, esta tipologia apresenta um elevado nível de fragilidade.

Uma tipologia alternativa proposta por Elizabeth Carter (2005, p. 28) distingue os PED com base em três critérios objetivos: “i) importância atribuída pelos partidos à questão da imigração; ii) a natureza das atitudes racistas do partido; iii) atitudes do partido em relação à democracia, parlamentarismo e pluralismo”. O primeiro critério refere-se à importância da xenofobia e da preocupação do partido com a “homogeneização” da sociedade, permitindo a classificação dos PED em função da saliência que atribuem à imigração nas suas estratégias políticas. Doravante, tais partidos direitistas podem ser divididos entre partidos “radicalmente xenófobos” e aqueles que não atribuem qualquer importância a esta questão (Carter, 2005, p. 29). O segundo critério proposto por Carter (2005, p. 35) identifica os PED conforme a sua adoção de racismo tradicional, racismo cultural ou a ausência total de qualquer ideologia racista. Partidos com ideologia racista defendem concepções biológicas e eugénicas de raça que são características do nazismo,

enquanto os racistas culturais adotam a versão “etnopluralista” da Nouvelle Droite francesa da década de 1970 (Taguieff e Tribalat, 1998).

A principal inovação ideológica da Nouvelle Droite consistiu no abandono do racismo biológico a favor de uma concepção de “etnopluralismo”, que enfatiza a necessidade de preservar o caráter único e a pureza das identidades culturais dos diferentes grupos étnicos. Esta vertente ideológica pressupõe a existência de diferenças culturais irreconciliáveis que poderiam ser dissolvidas através da miscigenação de diferentes grupos étnicos (Rydgren, 2005). A tese “etnopluralismo” está subjacente à corrente de Islamofobia observada na Europa e à teoria do “Choque de Civilizações” que interpreta os conflitos modernos como consequência das diferenças culturais inmensuráveis entre nações de civilizações irreconciliáveis, particularmente entre a civilização “Ocidental” e a “Islâmica” (Huntington, 1996). Um tipo de xenofobia pouco explorado por Carter (2005) refere-se à xenofobia no acesso aos direitos sociais ou estado social (welfare chauvinism) decorrente da interpretação da nação como uma comunidade definida etnicamente (etnocentrismo). Esta derivação de ideologia de PED apresenta o estado social como provedor de proteção somente àqueles que pertencem à comunidade nacional enquanto os migrantes são representados como parasitas ilegítimos dos recursos sociais, tal como a Front National preconiza com as suas propostas de “*préférence nationale*” (Kitschelt, 1995, p. 23).

Finalmente, os PED podem ser identificados com base nas suas atitudes relativamente à democracia, parlamentarismo e pluralismo (Carter, 2005). Este critério avalia se os PED rejeitam a democracia ou, pelo menos, reivindicam a sua reforma institucional através da expansão ou restrição de liberdades. Um primeiro grupo de PED rejeita os valores fundamentais que sustentam os sistemas democráticos liberais e defendem a sua substituição por regimes autoritários. Um segundo grupo exhibe propriedades antissistema, mas propõem reformas particulares para promover um enfraquecimento da democracia, uma redução dos poderes parlamentares e menor pluralismo. Um terceiro grupo de partidos também propõe reformas consideráveis dos sistemas políticos em benefício da expansão radical da liberdade e direitos individuais (Carter, 2005, p. 41). Restam dúvidas sobre a integração deste último grupo na família dos PED (Kitschelt, 2007), apesar de ser um critério útil para distinguir movimentos anarquistas de extrema-direita inspirados pelo trabalho de Robert Nozick (1975).

Através da articulação dos últimos três critérios, cinco principais categorias de PED foram identificadas:

1. Partidos neonazis – considerados radicalmente xenófobos, marcados pela adoção de racismo tradicional e oposição a sistemas democráticos liberais;
2. Partidos neofascistas – rejeitam os sistemas democráticos liberais, sem adotarem uma ideologia xenófoba;
3. Partidos xenófobos autoritários – exibem elevada xenofobia e são defensores de racismo cultural e de reformas constitucionais significativas que promovam um Estado mais autoritário;
4. Partidos xenófobos neoliberais – exibem elevada xenofobia e promovem a vertente de racismo cultural, mas são proponentes de reformas neoliberais do Estado e de índices mais reduzidos de intervenção estatal;
5. Partidos populistas neoliberais – que não exibem quaisquer atitudes xenófobas ou racistas, mas cujos projetos de reforma do regime existente, a favor de uma versão minimal do Estado, contêm propriedades antidemocráticas (Carter, 2005, p. 51)

Esta tipologia de PED oferece diversas vantagens em comparação com as outras propostas revistas neste estudo: providencia uma definição única e flexível de PED, preenche as condições de exaustividade e exclusividade mútua, e delineia categorias precisas para classificar os diversos membros desta família partidária (Kitschelt, 2007). Esta proposta também se foca nas identidades partidárias, em vez de se focar nas suas ações ou estratégias eleitorais, à luz de três critérios qualitativos (saliência da xenofobia, natureza de crenças racistas e atitudes em relação a democracia, parlamentarismo e pluralismo). Esta tipologia é, também, suficientemente flexível para permitir variações no posicionamento de um PED dentro das categorias propostas ou para excluir um membro desta família partidária devido a alterações ao seu caráter ideológico. Este seria o caso da Front National Francesa, que durante a década de 1980 adotou uma fórmula ideológica que combinava a defesa de políticas neoliberais com intensa xenofobia cultural. Ao longo da década de 1990 e atualmente sob a liderança de Marine Le Pen, a Front National passou

a preconizar políticas protecionistas e criticar o neoliberalismo em combinação com uma intensa Islamofobia (Carvalho, 2014).

Conclusões

Como vimos anteriormente, o termo ‘extrema-direita’ apresenta-se como a denominação mais apropriada para os partidos direitistas porque indica os critérios selecionados para delimitar as fronteiras desta família partidária. Em paralelo, esta terminologia sugere uma continuidade com o passado ao invés de uma quebra radical. Os PED continuam a representar um desafio aos fundamentos da democracia liberal na atualidade tal como o fizeram no passado, apesar de não serem um mero reflexo das relíquias fascistas do período entre guerras mundiais. A segunda parte do capítulo explorou os métodos disponíveis para a construção de famílias partidárias e concluiu que o critério ideológico constitui a abordagem mais consistente. Desta forma, Mudde (2007) propôs uma conceção restrita e outra alargada para identificar partidos de direita populista radical, onde a conceção de “nacionalismo nativista” era considerada a propriedade ideológica fundamental. Apesar do mérito desta proposta, existem motivos para questionar a conceção restrita de racismo, bem como a definição de populismo como uma ideologia em vez de um estilo político.

Em alternativa, a proposta de Ignazi (2002, 2006) apresentou maiores níveis de objetividade porque identifica os PED através de critérios espaciais relacionados com o posicionamento no espectro político esquerda-direita e ideológicos derivados da observação de características antissistemas. Estas propriedades antissistema podem ser uma associação declarada ao fascismo ou a negação de um princípio fundamental das democracias liberais, tal como a igualdade humana. Ao longo da terceira parte desta investigação foram exploradas diferentes tipologias de PED. Enquanto a desagregação dos PED entre partidos tradicionais e pós-industriais permitia uma excessiva pluralidade de partidos dentro dessas duas categorias, a tipologia de partidos “anti-imigração” encontrada em estudos de imigração apresentava demasiadas lacunas que limitam a sua objetividade. Por fim, a tipologia com maiores níveis de exaustividade e objetividade identifica os PED com base em três critérios ideológicos: saliência da xenofobia; natureza das crenças racistas; e atitudes em relação a democracia, parlamentarismo e pluralismo. Da articulação destes três princípios, cinco subcategorias principais de PED emergiram: partidos

neonazis; partidos de neofascistas; partidos xenófobos autoritários radicais; partidos xenófobos neoliberais radicais; e partidos populistas neoliberais.

Bibliografia

- Betz, H. G. (1994). *Radical right-wing populism in Western Europe*. USA: The Macmillan Press Ltd.
- Betz, H.-G. (2002). The Divergent Paths of the FPO and Lega Nord. In M. Schain, A. Zolberg, & P. Hossay, *Shadows over the Europe: the Development and Impact of the Extreme Right in Western Europe* (pp. 61-81). USA: Palgrave Macmillan.
- Bobbio, N. (1996) *Left and right : the significance of a political distinction*. Oxford: Polity
- Capoccia, G. (2002). "Anti-system parties: A conceptual reassessment." . *Journal of Theoretical Politics* , 141 (1).
- Carter, E. (2005). *The extreme right in Western Europe. Success or failure?* Manchester: Manchester University Press.
- Carvalho, J. (2014) Impact of Extreme Right Parties on Immigration Policy. Comparing Britain, France and Italy. Oxon: Routledge
- Carvalho, J. (2016) 'The impact of extreme-right parties on immigration policy in Italy and France in the early 2000s.' *Comparative European Politics*, Vol. 14, nº 5, 663-685;
- Downs, A. (1957). *An economic theory of democracy*. New York: Harper and Row
- Downs, W. (2001). Pariahs in their Midst: Belgian and Norwegian React to Extremist Threats. *West European Politics* , 24 (3), 23-42.
- Eatwell, R. (1998). The Dynamics of right-wing electoral breakthrough. *Patterns of Prejudice* , 32 (3).
- Eatwell, R. (2000). The rebirth of the 'extreme right' in Western Europe? *Parliamentary Affairs* , 53 (3), 407-425.
- Hainsworth, P. (eds.) (1992). *The Extreme Right in Europe and the USA*. London: Pinter Publishers.
- Hainsworth, P. (2008). *The Extreme Right in Western Europe*. Oxon: Routledge.
- Heinisch, R. (2003). Success in opposition - failure in government: explaining the performance of right-wing populist parties in public office. *West European Politics* , 263 (3), 91 - 130.
- Huntington, S. (1996). *The clash of civilizations and the remaking of world order*. New York: Simon & Schuster.
- Husbands, C. (2002). How to Tame the Dragon, or What Goes Around Comes Around: A Critical Review of Some Major Contemporary Attempts to Account for Extreme Right. In M. Schain, A. Zolberg, & P.

Hossay, *The Extreme Right and Immigration Policy Making: Measuring Direct and Indirect Effects* (pp. 39-60). USA: Palgrave Macmillan.

Ignazi, P. (2002). The Extreme Right - Defining the Object and Assessing the Causes. In M. Schain, Zolberg, & P. Hossay, *The Extreme Right and Immigration Policy Making: Measuring Direct and Indirect Effects* (pp. 21-38). USA: Palgrave Macmillan.

Ignazi, P. (2006). *Extreme-right parties in Western Europe*. New York: Oxford University Press.

Kitschelt, H. (1995). *The Radical Right in Western Europe*. USA: Michigan University Press.

Kitschelt, H. (2007). Growth and Persistence of the Radical Right in Postindustrial Democracies: Advances and Challenges. *West European Politics* , 30 (5), 1176-1206.

Mair, P., & Mudde, C. (1998). The party family and its study. *Annual Review Political Science* , 1, 211-229.

Messina, A. (2007). *The Logics and Politics of Post-WWII Migration to Europe*. New York: Cambridge University Press.

Minkenberg, M. (2001). The Radical Right in Public Office: Agenda-Setting and Policy Effects. *West European Politics* , 24 (4), 1-21.

Mudde, C. (2007). *Populist Radical Right Parties in Europe*. Cambridge : Cambridge University Press.

Mudde, C. (ed.) (2016) *The populist radical right. A reader*. Oxon: Routledge.

Perrineau, P. (2009). Les élections européennes de juin 2009 en France: élections de second ordre ou élections de reclassement ? *Revue internationale de politique comparée* , 16, 653-670.

Rydgren, J. (2005). Is extreme right-wing populism contagious? Explaining the emergence of a new party family. *European Journal of Political Research* , 44 (3), 413-437.

Sartori, G. (1976). *Parties and Party Systems. A framework for analysis* (2005 ed.). (E. Classics, Ed.) Cambridge University Press.

Schain, M., Zolberg, A., & Hossay, P. (2002). *Shadows over Europe: The Development and Impact of Extreme-right in Western Europe*. USA: PalgraveMacmillan.

Taguieff, A. & Tribalat, M. (1998) *Face au Front national : arguments pour une contre-offensive*. Paris : La Découverte

Tarchi, M. (2003) *L'Italia Populista. Dal qualunquismo ai girondi*. Milão: Il Mulino,

Ware, A. (1996). *Political Parties and Party Systems*. New York: Oxford University Press.

Zizek, S. (1989). *The Sublime Object of Ideology*. London: Verso.

Zizek, S. (2006). *The Parallax View*. Massachusetts Institute of Technology.